



COMUNICADO

QUEIMA DE AMONTOADOS

(Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual)

O uso do fogo no espaço mediterrânico tem um valor reconhecido quando associado a práticas agrícolas e florestais, nomeadamente ações de queimas de amontoados e queimadas extensivas. No entanto, por vezes estas atividades descontrolam-se e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas.

De acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se, para os próximos dias, um agravamento das condições meteorológicas. O tempo mantém-se seco com condições favoráveis ao desenvolvimento de incêndios. Nessa constatação, convém evitar fazer queimas de amontoados para eliminação de sobrantes de exploração florestal ou agrícola.

Assim, e tendo por objetivo **prevenir a ocorrência de incêndios rurais** provocados pelo uso do fogo, acidental ou negligente, **promover a defesa e fomento do valor dos territórios rurais**, e **a segurança e salvaguarda de pessoas, bens e animais**, **não é autorizada** a realização de queima de amontoados até ao dia **nove (09) de outubro**, data em que será feita nova reavaliação da situação das condições meteorológicas.

Em conformidade, as entidades com responsabilidade de coordenação em gestão do fogo rural e proteção contra incêndios rurais (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais) reforçam o apelo à população para seguir as recomendações, no sentido da adoção de comportamentos de prevenção e precaução.

Solicitamos a compreensão e a colaboração de todos.

Para qualquer informação/esclarecimento adicional poderão contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município de Anadia, através do número de telefone 231 510 730.

Anadia, 28 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)